

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 DISPENSADELICITAÇÃON° 045/2024

O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se acha aberto, o PROCESSODEDISPENSA DELICITAÇÃON 045/2024, comfulcronoinciso XI, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados no Município pela contratada.

- 1 <u>CONTRATADO</u>: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISAM MEIO OESTE), Consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 08.484.353/0001-16, com sede ao Acesso a Cidade Alta, n° 3815, Bairro São Cristóvão, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina CEP 89665-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nilvo Dorini, CPF n° 482.175.XXX-68, residente e domiciliado em Capinzal/SC, ao final assinado.
- **2 RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Por tratar-se de Consórcio Intermunicipal de saneamento Ambiental, do Meio Oeste de Santa Catarina CISAM que presta serviço de orientar, fiscalizar e regular os prestadores de serviço de saneamento básico, com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira e qualidade de serviços e operacionalizar o laboratório Regional de Controle da Qualidade da Água e Esgoto.
- **3 –OBJETO:**Prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água *in natura*, esgoto sanitário bruto e tratadono Município de Brunópolis, bem como pelas informações pertinentes, às partes interessadas.
- **-VALOR**:A estimativa do valor para a contratação dos serviços pela prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água *in natura*, esgoto sanitário bruto e tratado, objeto deste contrato, o contratante



pagará ao Contratado, a importância de R\$ 164.253,24 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), cujo vencimento dar-se-á 5 (cinco) dias após a finalização das análises e emissão dos Relatórios de Ensaio do referido mês.

## 4 -DOTAÇÃO:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

04.002 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO / DEPTO. MUNIC.

DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO

11 - URBANISMO

15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos

2.012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0500 - RECURSOS

**ORDINÁRIOS** 

**5 – JUSTIFICATIVADOVALOR:** Ovalordacontratação écompatívelcomo valor de mercado. Sendo assim, deve o Município de Brunópolis outorgar a contratação do Consórcio Intermunicipal de saneamento Ambiental, do Meio Oeste de Santa Catarina – CISAM semarealização de Processo Licitatório, por absolutaim possibilidade e inviabilidade de competição.

Brunópolis/SC, 17 de dezembro de 2024.

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

Secretária de Administração



## PARECER JURÍDICO:

NOS TERMOS DO ART.53 DA LEI 14.133/21, APROVO A LEGALDIADE DA CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PELA MODALIDADE ADOTADA NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART.75 DA LEI 14.1333/21.

**ATENCIOSAMENTE** 

JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE ADVOGADO OAB/SC 14028